

Governança Informacional: possibilidades de ações governamentais sistêmicas por Território de Desenvolvimento no estado de Minas Gerais

Rogério Luís Massensini

Doutorando e Mestre pela Escola de Ciência da Informação da Universidade Federal de Minas Gerais.

RESUMO

Este artigo apresenta uma análise da política de promoção da transparência e da participação popular, do governo 2015-2018, no estado de Minas Gerais, sob a ótica da governança informacional. O artigo discute o conceito de governança informacional, transparência e direito à informação, de forma a subsidiar um olhar sobre as ações governamentais do estado de Minas Gerais. Apresenta-se o percurso de análise, para, em seguida, expor algumas considerações que podem contribuir para execuções de políticas públicas mais sistêmicas e menos fragmentadas pautadas na governança informacional.

Palavras-chave: Governança informacional. Transparência. Direito à informação. Lei de Acesso à Informação.

1 Introdução

Este artigo apresenta uma análise da política de promoção da transparência e da participação popular, do governo 2015-2018, no estado de Minas Gerais, sob a ótica da governança informacional.

O cenário político, no estado de Minas Gerais, reflete as mudanças que o Brasil apresenta, a partir do processo de redemocratização, de formação das agendas políticas para estruturação da Constituição Federal de 1988. É a abertura política um ato imprescindível para que se debata os direitos já conquistados, lute-se por novos direitos e protejam-se os direitos

dos cidadãos, inseridos nos novos cenários, quanto ao acesso à informação e à transparência pública.

Assim, esse cenário de transformações políticas tem em seu bojo *novos cenários políticos para a informação* – título que foi dado ao artigo da pesquisadora Maria Nélide González de Gómez, que buscava responder à situação vivenciada no final do século XX e início do século XXI. A pesquisadora apresenta um resgate histórico em que as transformações que o mundo sofria, com as novas tecnologias e a aplicação delas nas vidas das pessoas, impacta em todas as áreas: cultural, econômica, política e social.

Nesse cenário, as mídias¹ de comunicação podem ser utilizadas para informar e desinformar os sujeitos quanto aos fatos históricos distribuídos globalmente e não mais apenas localmente. Acontecimentos, nos quatro cantos do planeta, podem ser transmitidos e debatidos por meio de vários canais de mediação da informação.

O mercado de grandes empresas da área de telecomunicações toma para si a responsabilidade de controlar o volume de informações que passa a ser produzido e encaminhado por meio das tecnologias de informação e comunicação – TIC. Por outro lado, o Estado percebe-se fragilizado nesse processo de comunicação que se ressignifica entre mercado e sociedade civil, uma vez que muitas das informações sociais passam a ser controladas por um ente particular e não público.

A partir do momento em que o Estado, paralelo ao mercado, passa a controlar outro volume de informações que dizem respeito ao cidadão e também, como o mercado, não o torna transparente o suficiente para que o direito à informação seja protegido, a governança informacional toma corpo como resposta às demandas sociais por um Estado democrático de direito.

Assim, este artigo discute o conceito de governança informacional, transparência e direito à informação, no tópico de Revisão de Literatura, de forma a subsidiar um olhar sobre as ações governamentais do estado de Minas Gerais, no tópico de Resultados. Apresenta o percurso de análise no tópico de Metodologia, para, em seguida, expor algumas considerações

¹Trabalha-se com o entendimento de mídia, sendo “todo o suporte de difusão de informação (rádio, televisão, imprensa, publicação na Internet, videograma, satélite de telecomunicação, etc.) que constitui ao mesmo tempo um meio de expressão e um intermediário na transmissão de uma mensagem”. MÍDIAS. In: DICIONÁRIO Priberam da Língua Portuguesa. Disponível em: <<http://www.priberam.pt/dlpo/m%C3%ADdias>>. Acesso em: 05 abr. 2016.

que podem contribuir para execuções de políticas públicas (de saúde, educação, segurança, entre outras) mais sistêmicas e menos fragmentadas.

2 Revisão de Literatura

O objeto em análise, a política de promoção da transparência e da participação popular, sob a ótica da governança informacional, no estado de Minas Gerais, exige a compreensão da relação possível entre Estado e sociedade. E, ainda, cabe nessa relação um outro ator: a ciência. Esta relação sofre com as condições históricas que implicam as forças presentes.

A ciência, nesse tripé, pode ser localizada no princípio paradigmático, que “[...] coloca a ênfase nas estruturas intelectuais e epistemológicas da produção dos conhecimentos, estruturas estas que são representadas como grandes áreas e subáreas do conhecimento”. O princípio setorial ou corporativo está representado pelo “conjunto heterogêneo e interligado de organizações públicas e privadas, com suas definições singularizadas de objetivos e metas corporativas”. E, por fim, o princípio territorial, local ou situacional estaria presente nos equipamentos culturais² (GONZÁLEZ DE GÓMEZ, 2003, p. 73).

Desse modo, a pretensão teórica-metodológica de compreender o termo governança informacional será orientada pela pergunta realizada pela pesquisadora Maria Nélide González de Gómez (2003, p. 74): “Qual é a leitura dos arranjos corporativos e territoriais de saberes e competências informacionais e quais suas vinculações com as construções teóricas-conceituais?”

Para tanto, parte-se da necessidade de compreender tais arranjos no processo de governança informacional centrado nas organizações públicas, que buscam responder às demandas sociais nos Territórios de Desenvolvimento³. Assim, o Estado e a informação são, para este trabalho, duas variáveis de análise que se conectam de forma muito complexa, o que exige um olhar crítico sobre tal nexos causal. Para González de Gómez (2002, p. 27), “o nexos da informação com a política seria então estabelecido por sua inclusão na esfera de intervenção do Estado, agora não só como dimensão de racionalidade administrativa, mas como fator estratégico do desenvolvimento científico-tecnológico”.

² Entende-se por equipamentos culturais as bibliotecas, os museus, os arquivos, as casas de cultura, as escolas, entre outros espaços públicos e particulares de produção de saberes.

³ Territórios de Desenvolvimento são as 17 regiões criadas pelo estado de Minas Gerais para tratar localmente as demandas sociais.

As ações de intervenção do Estado sobre a produção e encaminhamento/recebimento da informação mostram-se assimétricas para com o cidadão, uma vez que este precisa ser transparente para com o Estado enquanto este não se apresenta tão transparente como deveria para o cidadão.

A Controladoria Geral da União (CGU) publicou resultados de análise da transparência passiva dos estados brasileiros, por meio da *Metodologia Brasil Transparente*⁴, em que a maioria deles apresentaram resultados favoráveis à transparência passiva da informação pública. Mas, cabe ressaltar que se trata da transparência passiva e não da ativa, em que a primeira diz respeito às respostas do Estado às demandas sociais, enquanto a segunda acontece quando o Estado publiciza as informações independentemente de solicitações feitas pelos cidadãos. Assim, “[...] o Estado age como agente privilegiado de geração, recepção e agregação das informações, gerando um duplo representacional de seus domínios de intervenção territorial, social e simbólica” (GONZÁLEZ DE GÓMEZ, 2002, p. 27).

Em artigo publicado, *Os espaços sociais e simbólicos presentes em organizações públicas: transformações nos fluxos informacionais dos serviços públicos do Estado de Minas Gerais*, Massensini (2013, p. 20-21) apresenta, sob a ótica das análises de Pierre Bourdieu, os problemas presentes nas organizações públicas quanto à informação e à comunicação.

O Estado trabalha no campo do poder invisível e, para Norberto Bobbio (2015, p. 35), “isto significa que o poder é opaco. E a opacidade do poder é a negação da democracia. ”

Em um regime democrático é absolutamente inadmissível a existência de um poder invisível que atue paralelamente ao poder do Estado, ao mesmo tempo dentro e contra, que sob certos aspectos é concorrente e sob outros é conivente, que emprega o segredo não para abater o Estado mas tampouco para servi-lo, que se vale dele principalmente para evitar e até violar impunemente a lei, assim como para obter favores extraordinários ou ilícitos. É um poder que pratica atos politicamente relevantes sem ter qualquer responsabilidade política sobre eles, mas, ao contrário, procurando escapar por meio do segredo até mesmo das mais normais responsabilidades civis, penais e administrativas (BOBBIO, 2015, p. 38).

Desse modo, o Estado precisa fazer valer “[...] princípios de integração social que têm como garantia as expectativas e os dispositivos jurídicos de um regime de Direito”, que sejam

⁴ Disponível em: <<http://www.cgu.gov.br/assuntos/transparencia-publica/escala-brasil-transparente>>. Acesso em: 9 ago. 2016.

capazes de promover uma vinculação comunicacional e uma circulação de informações imprescindíveis à promoção do direito à informação. Esses princípios são “[...] premissas de legitimação e interação deliberativa de uma constituição comunicacional e informacional” (GONZÁLEZ DE GÓMEZ, 2002, p. 27-28).

O desafio que se faz presente nos estados é conseguir adequar os fluxos e estruturas de informação, de maneira a fazer com que os processos comunicativos sejam dinâmicos e contínuos o bastante para que a transparência seja possível ao cidadão.

Assim, os cenários das décadas do final do século XX traziam a dialética presente nas transformações tecnológicas que tanto poderiam contribuir para uma maior invisibilidade da informação, quanto para uma maior visibilidade dela para a sociedade, tornando as ações do Estado mais obscuras ou mais transparentes respectivamente. Essas ações, ainda, poderiam ser atravessadas pelos diversos entes federados nos âmbitos locais, regionais e transnacionais.

Em sua manifestação mais ampla e expressiva, a relação entre política e informação, nos novos cenários, deverá ser buscada em sua imersão nos domínios econômicos e tecnológicos, desde onde atua no plano implícito das micropolíticas, inscrita em componentes técnicos e não técnicos do desenho e operacionalização dos dispositivos de informação ou através de figuras econômicas – como as tendências oligopólicas ou monopólicas (GONZÁLEZ DE GÓMEZ, 2002, p. 32).

Desse modo, o uso da tecnologia voltou-se, especialmente nos estados, para a transparência do gasto público ou da prestação de contas do recurso financeiro público.

No entanto, cabe ressaltar que o formato como as informações são publicizadas pelos estados são mensagens que, por vezes, não correspondem ao entendimento da maioria da sociedade. Afinal, o uso de termos técnicos e o volume de informações numéricas tornam as comunicações quase impossíveis de serem compreendidas pelos cidadãos comuns ou aqueles que não possuem uma formação técnica para interpretar o comunicado pelo estado.

A linguagem comum, compreendida pela maioria da sociedade, torna-se cada vez menos praticada pelos órgãos responsáveis pela transparência da informação pública, causando uma assimetria informacional entre o Estado e a sociedade civil. Assim,

Não há mais um lugar onde problemas relevantes para a reprodução da sociedade em sua totalidade possam ser percebidos e elaborados, pois as

linguagens especializadas esgotam de tal maneira a linguagem comum – e os sistemas funcionais o mundo de vida – que essa linguagem e esse mundo de vida não representa mais uma caixa de ressonância suficientemente complexa para a tematização e o tratamento de problemas que envolvem a sociedade como um todo (GONZÁLEZ DE GÓMEZ, 2002, p. 33-34).

Desse modo, há que se refletir sobre as informações que estão disponibilizadas aos cidadãos por meio dos sítios eletrônicos dos órgãos estatais nas suas múltiplas esferas de poder. Caso contrário, se não houver mudanças no processo de transparência das informações públicas, o processo de comunicação entre sociedade civil e Estado estará caminhando para uma forma de “anomia informacional”, conforme sugere González de Gómez (2002, p. 34), com a perda de reconhecimento e confiabilidade perante a ausência de organização – anarquia informacional.

A produção informacional, que exige uma certa organização das ações governamentais para que se consiga atender às demandas sociais, pode ser trabalhada a partir da ideia de regime de informação, para tentar responder à anomia informacional presente nos órgãos estatais. O regime de informação responderia pelo fluxo informacional no qual os processos, enquanto conjuntos de ações governamentais realizadas diariamente, precisariam estar organizados de alguma maneira para que se pudesse responder às demandas sociais. Cabe ressaltar que esses processos são fenômenos sociais e, dessa maneira, acontecem de forma sistêmica, conectados em suas categorias de análise, por meio dos temas que os órgãos estatais tratam de forma fragmentada, conforme estudo realizado por Massensini (2013, p. 19).

Para González de Gómez (2002, p. 34),

Um regime de informação constituiria, logo, um conjunto mais ou menos estável de redes sociocomunicacionais formais e informais nas quais informações podem ser geradas, organizadas e transferidas de diferentes produtores, através de muitos e diversos meios, canais e organizações, a diferentes destinatários ou receptores, sejam estes usuários específicos ou públicos amplos.

Desse modo, as propostas de um estado para um regime de informação, que possa organizar as informações para responder às demandas sociais, precisariam caminhar em direção à atualização da constituição comunicacional, em que legislações, como a Lei de Acesso à Informação, de nº 12.527 de 2011, poderia contribuir para o “[...] desenvolvimento da

democracia em suas formas participativas e entre a ênfase na eficácia administrativa e a gestão de todo o ciclo de vida da informação [...]” (GONZÁLEZ DE GÓMEZ, 2002, p. 35).

Assim, como resposta ao poder invisível do Estado, um novo formato se desenha para tornar visíveis as ações governamentais e, ainda, passíveis de serem controladas e sofrerem intervenções populares nas assembleias públicas de prestação de contas – governança informacional. “Tratar-se-ia de incrementar a margem de controle social sobre as agências públicas, assim como a responsabilidade do Estado pela prestação de contas e pela transparência administrativa” (GONZÁLEZ DE GÓMEZ, 2002, p. 35).

A transparência torna-se imprescindível ao processo de construção social do acesso à informação pública. E, para tanto, promover a transparência das ações governamentais exige do Estado que os processos de geração, tratamento, armazenamento, recuperação e disseminação das informações estejam organizados e não opacos.

Desse modo, González de Gómez (2002, p. 36) apresenta algumas práticas que poderiam contribuir para aumentar a transparência dos estados:

1. *A geração de recursos e serviços de informação que permitam mapear os domínios de atividades e os conhecimentos que lhes são associados;*
2. *Reconhecer seus agentes e seus produtores de conhecimentos;*
3. *As possíveis parcerias e alianças;*
4. *Os critérios de excelência vigentes no domínio (saúde, transporte, educação etc.), além de apreender as terminologias básicas do domínio e relacioná-las com seus próprios usos de linguagem, gerando condições para a participação de diferentes atores sociais em espaços e fóruns de tradução.*

A convergência nas ações, ou agir de forma sistêmica, poderia contribuir para a governança informacional e, conseqüentemente, para melhorar as respostas às demandas sociais. Afinal, para o cidadão, o Estado é um só, independentemente das esferas de poder, e não órgãos com informações fragmentadas sobre um mesmo sujeito.

Tornar possível o acesso à informação pública tem como premissa que ela esteja organizada o suficiente para que seja recuperada e disponibilizada ao cidadão. E, corroborando as ideias de González de Gómez, Batista (2010, p. 226) aponta três dimensões relacionadas aos problemas de transparência e acesso à informação pública, quais sejam: física, intelectual e comunicacional.

A dimensão física apresenta problemas quanto ao sigilo, à organização da informação e ao excesso/escassez da informação. Já a dimensão intelectual exige do cidadão competências informacionais⁵ para lidar com as informações, já que “a linguagem utilizada em documentos públicos e o formato de publicação da informação pública, principalmente o conteúdo publicado em diários oficiais, não são compreensíveis à maior parte da sociedade”. E, por fim, a dimensão comunicacional apresenta falhas no fluxo entre o Estado e a sociedade (BATISTA, 2010, p. 227). Assim, quebrar com esse ciclo vicioso de um fluxo informacional fragmentado torna-se imprescindível ao processo de tratamento da informação, para a promoção do direito de acesso à informação e a transparência pública.

Outra pesquisadora que irá reforçar as ideias de González de Gómez é Carla Andréa Ribeiro (2003, p. 15), em que “o princípio do conceito de governança informacional é o reconhecimento do direito e do acesso à informação pública e governamental pelo cidadão e, conseqüentemente, a radicalização e consolidação da democracia”.

Há uma relação entre o ato do Estado de promover a transparência pública e a ação da sociedade de solicitar informações, direito de acesso à informação, em que ambas exigem um certo nível de organização do fluxo – governança informacional. Retoma-se, nesse momento, a defesa de Norberto Bobbio (2015, p. 37) de que um Estado que se pretende democrático precisa combater o poder invisível “de um governo que age na penumbra” e tornar-se o mais transparente possível.

Nessa direção, Bobbio (2004, p. 152) nos chama a refletir sobre a contestação que “[...] se refere, mais do que a um comportamento de ruptura, a uma atitude de crítica, que põe em questão a ordem constituída sem necessariamente pô-la em crise”. Esse talvez seja o ponto chave quando a sociedade demanda o direito de acesso à informação pública como atitude de crítica às ações governamentais, buscando participar mais ativamente e de forma democrática da vida pública, sem necessariamente pôr o Estado em crise. E, ainda, “[...] que a contestação supera o âmbito do subsistema político para atingir não só sua ordem normativa, mas também os modelos culturais gerais (o sistema cultural) que asseguram a legitimidade profunda do subsistema político” (BOBBIO, 2004, p. 152).

No entanto, a crise pode se tornar presente, exigindo resistência, quando houver a violação dos direitos humanos, promovendo conflitos de interesses entre os atores envolvidos

⁵ Entende-se por competência informacional o conhecimento desenvolvido pelos sujeitos para buscar e usar as informações disponíveis nos vários suportes e espaços, inclusive digitais.

e a agenda política. Assim, as transformações sofridas pelo Estado liberal e democrático exigem revisões quanto à proteção dos direitos humanos no que diz respeito à legalidade e à legitimidade desses.

O que se traz à discussão é o poder do Estado e seu controle sobre a informação pública para ações governamentais que dizem respeito à sociedade. Mas a proposta não é criar um contrapoder ou contrainformação e, sim, tornar a informação acessível a todos os cidadãos.

Desse modo, é preciso refletir, ainda, sobre o abuso do poder ou, como resposta a isto, o devido julgamento daqueles que usam do poder concentrado para se valer sobre os demais cidadãos de um Estado. No Brasil, a anistia, no caso de um Estado de exceção, não penalizou aqueles que, de alguma forma, abusaram do poder do Estado, impactando os direitos humanos. Ou, dizendo de outra maneira: a intolerância política prevaleceu. “Uma das definições possíveis de democracia é a que põe em particular evidência a substituição das técnicas da força pelas técnicas da persuasão como meio de resolver conflitos”, diz Bobbio (2004, p. 211).

Nesse sentido, a tolerância pode ser uma condição necessária, perante os conflitos, de se tentar fortalecer o processo democrático. Havendo mais de um ponto de vista, mais de uma verdade sobre os eventos, o confronto das verdades parciais, e não absolutas, podem conduzir a uma leitura mais próxima da realidade – historicidade. Para Bobbio (2004, p. 212), “[...] a tolerância não é apenas um método de convivência, não é apenas um dever moral, mas uma necessidade inerente à própria natureza da verdade”. Assim, tolerar o outro mostra-se necessário para que se possa promover um diálogo em busca da proteção dos direitos do homem. “O reconhecimento e a proteção dos direitos do homem são a base das constituições democráticas, e, ao mesmo tempo, a paz é o pressuposto necessário para a proteção efetiva dos direitos do homem em cada Estado e no sistema internacional”, aponta Bobbio (2004, p. 223).

E, cabe ressaltar que, na proteção dos direitos humanos, existe uma relação entre poder e liberdade, em que se, de um lado, o Estado tiver mais poder (invisível), de outro o cidadão poderá ter menos direitos. Afinal, “a democracia é idealmente o governo do poder visível, isto é, do governo cujos atos se desenrolam em público e sob o controle da opinião pública” (BOBBIO, 2015, p. 29).

Desse modo, o direito à informação pública mostra-se imprescindível nesse momento histórico, de início do século XXI, como instrumento para se buscar saber sobre as ações governamentais, pois caso contrário “[...] o poder é opaco. E a opacidade do poder é a negação da democracia” (BOBBIO, 2015, p. 35).

Retoma-se, aqui, a discussão sobre a relação entre Estado e sociedade, abordando a inversão, dentro do processo político, da situação em que o Estado ordena e o cidadão realiza, para uma outra situação em que o cidadão demanda e o Estado executa. Ou, a busca por quebrar o esquema panóptico existente na estrutura social.

Donde a pergunta clássica da filosofia política: *quis custodietcustodes* [quem vigia o vigilante/ quem cuida do cuidador]? Como bom democrata, Bentham deu sua resposta: o edifício deverá ser submetido à inspeção contínua não somente de pessoal qualificado mas também do público. Com essa resposta, Bentham antecipava de algum modo o problema atualíssimo do direito de acesso à informação, que é uma das tantas formas do direito que um Estado democrático reconhece aos cidadãos, ou considerados *uti singuli* ou tomados em seu conjunto como povo, de vigiar os vigilantes (BOBBIO, 2015, p. 47).

A partir da inversão dentro do processo político, o que se questiona, portanto, é que aquilo que não pode ser publicizado ao cidadão traz um segredo e não se comunga com um Estado democrático de direito. Isso leva os cidadãos a exigirem desse Estado a construção social do acesso público à informação como proteção contra a violação dos direitos humanos.

Nesse caminho de participar das agendas de formação das políticas públicas, o livro publicado em 2014, intitulado *A Construção social do acesso público à informação no Brasil*, organizado pela pesquisadora Maria Aparecida Moura, traz uma discussão que procura aprofundar esse debate, reforçando a necessidade de uma interpretação do direito à informação sob a ótica da dialética.

Assim, é preciso compreender a dialética presente no espaço público, entre Estado e sociedade, em que a informação precisa ser transparente. O direito à informação mostra-se imprescindível ao desenvolvimento de um Estado democrático e participativo.

O próximo tópico apresenta o percurso metodológico deste trabalho, que busca o alinhamento com a teoria revisada.

3 Metodologia

A metodologia aplicada foi qualitativa de análise documental, partindo-se dos materiais produzidos pelo estado de Minas Gerais para orientar os trabalhos a serem realizados nos territórios de desenvolvimento, criados pelo governo de estado 2015-2018. O plano foi criar um processo participativo, junto à sociedade civil, de forma que tanto os agentes públicos, das

diversas secretarias de Estado, quanto os sujeitos civis pudessem contribuir para as revisões das políticas públicas.

Assim, as etapas deste trabalho se iniciaram a partir da criação dos 17 territórios de desenvolvimento, em que estão acontecendo os fóruns regionais, o que foi noticiado pelo estado de Minas Gerais:

O governador de Minas Gerais, Fernando Pimentel, assumiu nesta terça-feira, ao assinar o decreto de lançamento dos Fóruns Regionais e que garante a distribuição dos 853 municípios mineiros por 17 territórios de desenvolvimento, seu principal compromisso para a participação popular nas políticas de Governo e na descentralização administrativa do Estado (MINAS GERAIS, 2015a).

A partir desse comunicado, definiu-se como critério metodológico a criação da política de governo 2015-2018, que procura estabelecer um canal de comunicação com o cidadão, de forma a disponibilizar as informações referentes às ações governamentais, buscando atender às demandas sociais.

A pretensão foi apenas analisar o mecanismo de transparência e participação, e não seus resultados. Cabe ressaltar que não faz parte do objetivo e, portanto, não aparecem na metodologia, instrumentos de avaliação da efetivação do atendimento das demandas sociais e da transparência, podendo ser proposta de estudo em profundidade após o encerramento dos fóruns.

Então, a próxima etapa foi identificar as regiões, as quais foram criadas no estado de Minas Gerais, para a realização dos fóruns regionais⁶, tendo como objetivo “debater a realidade de cada região, suas urgências e prioridades para que aconteça, de verdade, uma transformação social capaz de garantir desenvolvimento e vida digna para os mineiros”, conforme as diretrizes publicadas na cartilha (MINAS GERAIS, 2015b).

A partir dessa política de governo que objetiva potencializar a participação social no debate da realidade local, buscou-se compreender como se daria a sobreposição do Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado (PMDI) e o Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG). Nesses planos, encontram-se as ações governamentais e os recursos orçamentários previstos para a implementação das políticas públicas nos territórios do estado de Minas Gerais.

⁶ Disponível o seguinte endereço eletrônico: <http://www.forunsregionais.mg.gov.br/sobre>.

Em outra etapa, buscou-se identificar as contribuições que os fóruns regionais podem trazer tanto para a transparência, quanto para a participação da sociedade civil nas ações governamentais de implementação das políticas públicas de saúde, educação, segurança, transporte, entre outras. Tal identificação foi realizada pelos setores de gestão de políticas públicas das secretarias de estado que analisaram as contribuições realizadas nesses espaços de participação.

Assim, o próximo tópico apresenta os resultados da análise desse mecanismo, implementado pelo governo do estado de Minas Gerais.

4 Resultados

Os resultados obtidos, a partir da análise do mecanismo de participação popular nas políticas de governo e na descentralização administrativa do estado, são critérios estabelecidos, como criação dos territórios de desenvolvimento e eixos temáticos, que podem aproximar estado e sociedade.

Primeiro, foram identificados os territórios de desenvolvimento, criados pelo estado (MINAS GERAIS, 2015b), onde aconteceram e ainda acontecem os fóruns regionais e por meio dos quais, conseqüentemente, as contribuições da sociedade civil foram consolidadas para análise. Esse arranjo, apresentado a seguir, é caracterizado pelas regiões de desenvolvimento econômico no estado.

1. *Alto Jequitinhonha*
2. *Caparaó*
3. *Central*
4. *Mata*
5. *Médio e Baixo Jequitinhonha*
6. *Metropolitano*
7. *Mucuri*
8. *Noroeste*
9. *Norte*
10. *Oeste*
11. *Sudoeste*
12. *Sul*
13. *Triângulo Norte*

14. Triângulo Sul

15. Vale do Aço

16. Vale do Rio Doce

17. Vertentes

Segundo, foram construídos eixos centrais e as áreas afins que devem responder pela integração das ações governamentais, conforme (FIG. 1).

Figura 1 - Eixos e áreas afins



Fonte: MINAS GERAIS, 2015b, p. 4.

E, um terceiro resultado diz respeito à aproximação entre o estado e a sociedade, em que os fóruns regionais foram organizados em “rodadas”. Na primeira “rodada”, apresentou-se a dinâmica para os demais encontros e foi distribuído um formulário em que os representantes municipais, membros da sociedade civil, poderiam apresentar as principais carências e problemas do território de desenvolvimento.

Atualmente, estão sendo realizadas reuniões de comitês focadas em grupos temáticos. O resultado desses encontros é um diagnóstico com carências e problemas priorizados pela sociedade civil a serem trabalhados pelo estado, para que se responda às demandas sociais por

meio de ações governamentais, organizadas por meio da governança informacional, nos territórios de desenvolvimento durante os próximos anos.

Já em sua próxima fase, os fóruns regionais deverão promover, junto aos Comitês de Planejamento Territorial, análises das propostas feitas no PMDI e PPAG, acompanhando as dimensões dessas informações desdobradas por território, uma vez que o PPAG passa a ser regionalizado pelos 17 territórios de desenvolvimento e não mais por município, apesar de se compreender os municípios nos territórios.

A partir desses três resultados, o tópico seguinte apresenta as considerações ao mecanismo de governança informacional para aproximação da sociedade, buscando promover a participação popular e a transparência pública por parte do Estado.

4 Considerações

A primeira consideração diz respeito aos territórios de desenvolvimento, uma vez que estes podem apresentar identidades das sociedades locais, com seus costumes culturais e produções específicas do lugar, que precisam ser consideradas pelo Estado para melhor investir recursos públicos. As demandas sociais são individuais, apesar de receberem respostas coletivas. E, respostas coletivas não necessariamente podem conseguir responder às demandas sociais que são locais, o que exige, por vezes, respostas localizadas.

Para tanto, os setores de gestão das políticas públicas das secretarias de estado responsáveis pela governança informacional nos territórios, mais que agrupar as áreas afins, precisam organizar as ações governamentais, para responder de maneira integrada e integral – Estado – às demandas recebidas nos territórios de desenvolvimento. Ao invés de respostas das várias áreas do governo, a sociedade receberia respostas do Estado – várias ações governamentais integradas – para promoção das políticas públicas.

A segunda consideração está focada nos fluxos de informação, pois apesar dos eixos agruparem as áreas afins, ainda falta às ações governamentais dinâmicas de governança informacional que tratem as demandas sociais de forma sistêmica, conseguindo organizar as informações, fragmentadas nos eixos, para responder a essas demandas de maneira consistente e local.

A terceira consideração diz respeito às dimensões física, intelectual e comunicacional, uma vez que pesquisas têm apresentado as dificuldades que o Estado possui de organizar e

preservar fisicamente a informação tanto digital – nos computadores –, quanto impressa. Já as dimensões intelectual e comunicacional possuem uma conexão mais forte. São dois fenômenos que exigem, do lado da sociedade, um conhecimento dos processos do Estado e, do lado deste último, uma forma de comunicação das atividades de maneira mais transparente para os sujeitos. Isso representa um diálogo possível entre Estado e sociedade, com impacto no processo participativo do último na revisão das políticas públicas.

Desse modo, o princípio paradigmático associado ao intelectual pode ser trabalhado para que a dimensão intelectual seja desenvolvida, junto à sociedade, nos equipamentos de cultura, escolas e universidades. Esses espaços de ensino e pesquisa – ciência – podem ser utilizados para que se promova o conhecimento sobre as organizações públicas e particulares. A sociedade seria formada para compreender o funcionamento dessas organizações e as linguagens técnicas utilizadas para dar transparência às informações.

A quarta consideração faz menção à comunicação das ações governamentais, para com a sociedade, por meio dos sítios eletrônicos do estado de Minas Gerais⁷, que também precisa ser revisada quanto à linguagem utilizada. As informações disponibilizadas são técnicas e de baixa compreensão pelo cidadão comum.

E, por fim, a quinta consideração consiste em realizar o mapeamento dos domínios de atividades, reconhecer os agentes e identificar critérios que possam efetivar a dignidade dos serviços prestados à sociedade civil. Afinal, a “leitura dos arranjos corporativos e territoriais de saberes e competências informacionais” é incipiente, tomando corpo por meio das demandas apresentadas pelas sociedades nos Territórios de Desenvolvimento, criados pelo estado de Minas Gerais em 2015.

ABSTRACT

This paper presents an analysis of the policy of promoting transparency and public participation, government 2015-2018, the State of Minas Gerais from the perspective of informational governance. The article discusses the concept of information governance, transparency and right to information in order to support a look at governmental actions in the state of Minas Gerais. It presents the analysis

⁷ Para saber mais sobre a disponibilidade das informações públicas, acesse o Portal da Transparência por meio do endereço: <<http://www.transparencia.mg.gov.br/>>.

path, to then expose some considerations that may contribute to execution more systemic public policies and less fragmented guided by the informational governance.

Keywords: Informational governance. Transparency. Right to Information. Access to Information Act.

Referências

BATISTA, Carmem Lúcia. As dimensões da informação pública: transparência, acesso e comunicação. *Transinformação*, Campinas, v. 22, n. 3, p. 225-231, dez. 2010. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010337862010000300003&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 07 abr. 2016.

BOBBIO, Norberto. *Democracia e segredo*. Tradução Marco Aurélio Nogueira. São Paulo: Unesp, 2015.

BOBBIO, Norberto. *A era dos direitos*. Tradução Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

BOBBIO, Norberto. *O futuro da democracia*. Tradução Marco Aurélio Nogueira. São Paulo: Paz e Terra, 2000.

BOBBIO, Norberto. *Estado, governo, sociedade*; por uma teoria geral da política. Tradução Marco Aurélio Nogueira. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

FONSECA, Maria Odila. Informação e direitos humanos: acesso às informações arquivísticas. *Ciência da Informação*, Brasília, v. 28, n. 2, p. 146-154, maio 1999. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0100-19651999000200007&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 06 abr. 2016.

GONZALEZ DE GOMEZ, Maria Nélide. As relações entre ciência, Estado e sociedade: um domínio de visibilidade para as questões da informação. *Ciência da Informação*, Brasília, v. 32, n. 1, p. 60-76, abr. 2003. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0100-19652003000100007&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 06 abr. 2016.

GONZALEZ DE GOMEZ, Maria Nélide. Novos cenários políticos para a informação. *Ciência da Informação*, Brasília, v. 31, n. 1, p. 27-40, jan. 2002. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010019652002000100004&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 06 abr. 2016.

GUERRA, Fernando; MASSENSINI, Rogério Luís. Políticas de informação em tempos de governo eletrônico: um estudo preliminar sobre a governança informacional no estado de Minas Gerais. *IncID: Revista de Ciência da Informação e Documentação*, São Paulo, v. 3, n. 1, p. 105-124, jun. 2012. ISSN 2178-2075. Disponível em: <<http://www.revistas.usp.br/incid/article/view/42373>>. Acesso em: 19 jul. 2016.

JOFFILY, Mariana. Direito à informação e direito à vida privada: os impasses em torno do acesso aos arquivos da ditadura militar brasileira. *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, v. 25, n. 49, p. 129-148, jun. 2012. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-21862012000100009&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 06 abr. 2016.

OLIVEIRA, Rafael Santos de; RAMINELLI, Francieli Puntel. O direito ao acesso à informação na construção da democracia participativa: uma análise da página do conselho nacional de justiça no facebook. *Sequência* (Florianópolis), Florianópolis, n. 69, p.159-182, dez. 2014. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2177-70552014000200007&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 06 abr. 2016.

MASSENSINI, Rogério Luís. Os espaços sociais e simbólicos presentes em organizações públicas: transformações nos fluxos informacionais dos serviços públicos do Estado de Minas Gerais. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE SOCIOLOGIA, 16., 2013, Salvador: 2013. Disponível em: <http://www.automacaodeeventos.com.br/sigeventos/sbs2013/inscricao/resumos/0001/PDF_t_rab-aceito-3457-1.pdf> Acesso em: 06 abr. 2016.

MINAS GERAIS. *Governador Fernando Pimentel cria 17 Territórios de Desenvolvimento e lança Fóruns Regionais*. 2015a. disponível em: <<http://www.social.mg.gov.br/ajuda/story/2795-governador-fernando-pimentel-cria-17-territorios-de-desenvolvimento-e-lanca-foruns-regionais>>. Acesso em: 06 abr. 2016.

MINAS GERAIS. *O passo a passo da participação popular*. 2015b. Disponível em: <<http://www.forunsregionais.mg.gov.br/sobre>> Acesso em: 06 abr. 2016.

MOURA, Maria Aparecida (Org.). *A construção social do acesso público à informação no Brasil: contexto, historicidade e repercussões*. Belo Horizonte: Ed., UFMG, 2014.

RIBEIRO, Carla Andréa. *Governança Informacional na reforma do Estado*. 2003. 160 f. Dissertação (Mestrado em Ciência Mestre da Informação). – Escola de Ciência da Informação, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2003.

Informação bibliográfica deste texto, conforme a NBR 6023:2002 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT):

MASSENSINI, Rogério Luís. Governança Informacional: possibilidades de ações governamentais sistêmicas por Território de Desenvolvimento no estado de Minas Gerais. *Revista Ágora: Políticas públicas, comunicação e governança informacional*, Belo Horizonte, v. 1, n. 1, p. 103-121, jan./jun. 2016.

Recebido em: 08. 04. 2016

Aceito em: 24.06.2016